



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 269/2012

**SUMULA: DISPÕE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º da Lei Municipal 044/2011:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.348,37 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

**07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.00512-048 Manutenção do Bolsa Família**

1850 0.1.760 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.348,37

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.348,37**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011 e o Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Excesso de Arrecadação – Fonte 760 – Programa Bolsa Família - IGD.....R\$ 3.348,37

**TOTAL.....R\$ 3.348,37**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze

  
**INES GOMES**  
Prefeita Municipal